

Nº 0411

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 30 DE AGOSTO DE 1990 - 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Procurador Geral do Estado
PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
MOACYR SOARES DA MOTA

Dr. Auditor do Governo do Estado
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1476 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO ALBERTO DOS SANTOS, Procurador Geral do Estado, PEDRO JOSÉ DE SOUZA, Presidente do Conselho Regional de Desportos do Amapá e ELI EDSON PIGANÇO ESTEVES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional da SEPLAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Encarregada de elaborar estudos do anteprojeto da estrutura básica da Coordenadoria de Desportos do Estado do Amapá, que será vinculada administrativamente ao Gabinete do Governador do Estado.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desse Decreto, para que a Comissão apresente concluído o relatório de suas atividades com o texto do Anteprojeto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1477 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Memo nº 099/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1022, de 04 de julho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0373, do dia 09 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1478 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e, tendo em vista o que consta do Memo nº 099/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Emergência, código DAS-101.1/CMH/SESA, durante o impedimento da respectiva titular que se encontra de Licença Especial, no período de 11.05.90 à 10.11.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1479 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MARIA GORETE DA SILVA ALBERTO, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Material/DSC/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1480 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANA KATIA DE JESUS SENA OLIVEIRA, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.2, do Gabinete da Secretaria de Administração/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1481 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, ANA KATIA DE JESUS SENA OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "S", Referência NI-32, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Material/DSC/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1482 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código LT-NM-808, classe "D",

Referência NM-25, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.2, do Gabinete da Secretaria de Administração/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1483 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Cenjro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 330,00
Outras Cidades Cr\$ 495,00
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.006879/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CARLOS BENEVIDES GOMES e MARIA DE NAZARÉ BRABO PANTOJA MENDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, classe segunda, respectivamente, Padrão V e IV, Pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para comporem na Qualidade de Membros, a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0845, de 06 de junho de 1990, em substituição a ALUIZIO PEREIRA DA SILVA e LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1484 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 01/90-CI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA JÚLIA NASCIMENTO DE MENDONÇA, Assistente Jurídico, Classe "A", Referência NS-5, lotada na Procuradoria Geral, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, e JOÃO GADELHA MONTEIRO Técnico em Contabilidade, Classe "Especial", Referência NI 32, lotado na Secretaria de Planejamento, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá para comporem, na qualidade de membros, a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0996 / 90, de 28 de julho de 1990, em substituição a JOSÉ EDMUNDO SILVA e MOACIR MOREIRA ANAICE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1485 DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação de primeiro, constituírem GRUPO DE TRABALHO incumbido de proceder a elaboração de Diagnóstico Sócio-Econômico do Amapá:

- Engº. Eletricista ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Diretor do Departamento de Planejamento/SEPLAN
- Contadora RAIMUNDA NONATO SILVA SOUZA OLIVEIRA
Técnica do Departamento de Desenvolvimento Municipal/SEPLAN
- Técnico em Assuntos Educacionais FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento / SEECE
- Economista CARLOS ALBERTO MIRA DOS SANTOS
Técnico da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo/CEICT

- Economista JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA

- Engº. Agrônomo WALTER DOS SANTOS SOBRINHO
Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEAG

- Engº. Agrônomo HAMILTON BATISTA FERREIRA/SEAG-CEPA

- Economista EVANDRO DOS SANTOS JUAREZ
Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEFAZ

Art. 2º - O período para elaboração do referido trabalho, será de 30 dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de Agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1486 DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 4935/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1139, de 19/07/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0384, de 24/07/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear WALTER MENDES BALESTRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da EPG. Antonio Teixeira Guerra, código DAS-101.1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1487 DE 19 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 4935/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1141, de 19/07/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0384, de 24/07/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear AURINDO RAMOS CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de Primeiro Grau São Joaquim do Pacuí, código DAS-101.1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1488 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 4935/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1181, de 19/07/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0385, de 22/07/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar JOSÉ DAS GRAÇAS COSTA CAVALCANTE, para exercer a função de confiança de Secretário da EPG. Azevedo Costa, código DAI-202.3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1489 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 4935/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1175, de 19/07/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0385, de 25/07/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar DALVA LÚCIA MACIEL TOLOSA GONÇALVES, para exercer a função de confiança de Assistente de Direção da EPG. Maria Cristina Botelho Rodrigues, código DAI-202.3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1490 de 29 de agosto de 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 4935/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1189, de 19/07/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0385, de 25/07/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar MADALENA DA SILVA E SILVA, para exercer a função de confiança de Secretária da EPG. Anibal Barcellos, código DAI-202.3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1491 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 4935/90-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1169, de 19/07/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0385, de 25/07/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar IVANILDE CANUTO DA COSTA ALFAIA, para exercer a função de confiança de Secretária da EPG. Sete de Setembro, código DAI-202.3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1492 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 18/90-CIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, na forma prevista no § único do Artigo 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0311, de 30 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de agosto de 1990.

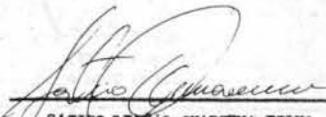
JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

**SINDICATO DOS VIGILANTES E TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ-
SINDIVIAF**

AVISO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição no dia 29 de setembro de 1990, no horário de 08:00 às 18:00 hs, na sede desta Entidade, nos locais de trabalho das Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares, Regional Macapá, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados dos Representantes Junto à Federação, devendo o registro de chapas a ser apresentado à Secretaria do Sindicato, no horário de 08:00 às 17:00 hs, no período de 10 (DEZ) dias a contar da publicação deste aviso. Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e nos quadros de aviso de Empresas.

Macapá-AP, 28 de agosto de 1990.


SATIRO ARAÚJO QUARESMA FILHO
PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA (N)

Nº 011/90-GAB/SEGUP

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

CONSIDERANDO, que é de competência desta Secretaria proceder reajuste nos Preços dos Serviços Públicos de Polícia, por delegação de competência que lhe foi dado pelo Decreto (N) nº 0028 de 03 de abril de 1989, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Estado.

CONSIDERANDO, o que estabelece a lei nº 6205 de 29 de abril de 1975, em seu Art. 2º, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os novos Preços dos Serviços Públicos de Polícia, conforme relação anexa, baseada no que dispõe o Art. 3º do Decreto (N) nº 0028 de 03 de abril de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria com seu anexo, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Macapá,
17 de agosto de 1990.


MÔNICA SOARES DA ROCHA
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE POLÍCIA

ANEXO A PORTARIA (N) 011/90 - GAB/SEGUP

1 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS

1 - REGISTRO:

| | |
|--|-------------|
| 1.1. De Associação Recreativa (Anual)..... | CR\$ 261,14 |
| 1.2. De Entidade, Organização, Empresa ou Estabelecimento de Diversões Públicas (Anual)..... | CR\$ 522,29 |
| 1.3. Vistoria (Anual)..... | CR\$ 522,29 |
| 1.4. Revisoria..... | CR\$ 522,29 |

2 - ALVARÁ PARA:

| | |
|---|---------------|
| 2.1. Alto-falante, fixo ou ambulante (unidade)..... | CR\$ 223,84 |
| 2.2. Bailes e reuniões dançantes para sócio, em sociedade que cobrem anuidade (por baile ou por reunião)..... | CR\$ 223,84 |
| 2.3. Bailes públicos, com música para dançar, mediante ingresso pago de não sócio ou com reserva de mesa não mantendo dançarinas profissionais (por baile)..... | CR\$ 586,91 |
| 2.4. Boates, bar musical ou similar, com portas fechadas (mensal)..... | CR\$ 1.066,98 |

3 - CINEMA:

| | |
|---|-------------|
| 3.1. Com lotação até 500 lugares (mensal)..... | CR\$ 373,07 |
| 3.2. Com lotação superior a 500 lugares (mensal)..... | CR\$ 634,21 |
| 3.3. Cinema ambulante ou ao ar livre (mensal)..... | CR\$ 223,84 |

4 - OUTRAS DIVERSÕES PÚBLICAS:

| | |
|--|-------------|
| 4.1. Bar ou restaurante com música mecânica ou ao vivo, podendo apresentar atrações artística com hora especial (mensal)..... | CR\$ 746,14 |
| 4.2. Lanchonete, bar ou restaurante (mensal)..... | CR\$ 298,45 |
| 4.3. Bilhares, futebol de mesa, jogos de salão, bochas de habilidade através de máquina mecânica, autorama explorados comercialmente por aparelhos ou unidade (mensal)..... | CR\$ 111,92 |
| 4.4. Luta livre, boxe ou similares (por espetáculo)..... | CR\$ 373,07 |
| 4.5. Tiro ao alvo, fixo ou ambulante por arma (mensal)..... | CR\$ 111,92 |
| 4.6. Parque de diversões, fixo ou ambulante por aparelho (mensal)..... | CR\$ 134,30 |
| 4.7. Parque de patinação, generama ou congênero (mensal)..... | CR\$ 164,14 |
| 4.8. Execução Musical sem locutores, por eletrola, gravador, alto-falante ou similares em casa de comércio, repartições públicas ou privadas e/ou vendagem de disco e que não sejam efetuadas em gabinete indevassável (mensal)..... | CR\$ 223,84 |

5 - CIRCO:

| | |
|---|-------------|
| 5.1. Até 10 (dez) dias de espetáculo..... | CR\$ 634,21 |
| 5.2. De mais de 10 (dez) dias de espetáculo (mensal)..... | CR\$ 843,13 |
| 5.3. Outras atividades de Diversões Públicas..... | CR\$ 186,53 |

2 - SERVIÇO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

1 - REGISTRO:

| | |
|--|---------------|
| 1.1. De hotel, pensão, hospedaria, casa de cômodos ou similares (anual): | |
| 1.1.1. Até 05 (cinco) quartos ou apartamentos..... | CR\$ 746,14 |
| 1.1.2. De 06 (seis) a 20 (vinte) quartos ou apartamentos..... | CR\$ 1.119,21 |
| 1.1.3. De mais de 20 (vinte) quartos ou apartamentos..... | CR\$ 1.492,28 |
| 1.2. De armas: | |
| 1.2.1. De caça..... | CR\$ 134,30 |
| 1.2.2. De defesa pessoal..... | CR\$ 746,14 |
| 1.3. Porte de Armas: | |
| 1.3.1. De caça..... | CR\$ 746,14 |
| 1.3.2. De defesa pessoal..... | CR\$ 1.604,20 |

2 - MULTA:

| | |
|-------------------------------|---------------|
| 2.1. Armas Apreendidas: | |
| 2.1.1. De caça..... | CR\$ 634,21 |
| 2.1.2. De defesa pessoal..... | CR\$ 1.260,97 |

3 - ALVARÁ

| | |
|---|-------------|
| 3.1. De fiscalização de oficina de qualquer natureza que comerciem, reformam e limpem armas em geral (anual)..... | CR\$ 843,13 |
| 3.2. De fiscalização de armas, inflamáveis, explosivos, produtos químicos, agressivos e corrosivos (anual): | |
| 3.2.1. Fabricante..... | CR\$ 843,13 |
| 3.2.2. Representante, importador ou exportador..... | CR\$ 768,52 |
| 3.2.3. Comerciante..... | CR\$ 768,52 |
| 3.3. De fiscalização em depósito explosivo ou inflamáveis (anual)..... | CR\$ 693,91 |
| 3.4. De habilitação para exercer atividades técnicas ou encarregados de fogos "BLÁSTER" (anual)..... | CR\$ 768,52 |
| 3.5. De licença para comércio de fogos de artifícios: | |
| 3.5.1. Fabricantes..... | CR\$ 917,75 |
| 3.5.2. Atacadista..... | CR\$ 693,91 |
| 3.5.3. Varejista..... | CR\$ 619,29 |
| 3.6. De licença e fiscalização para transporte de inflamáveis ou explosivos (anual)..... | CR\$ 805,83 |
| 3.7. De licença para transporte de mostruário de armas ou munições (anual)..... | CR\$ 805,83 |

| | | |
|---|------|------------|
| 3.8. De licença e fiscalização para uso ou emprego de explosivos ou inflamáveis (mensal)..... | CR\$ | 619,29 |
| 3.9. De licença e fiscalização de coleção de armas (anual): | | |
| 3.9.1. Até 10 (dez) armas..... | CR\$ | 768,52 |
| 3.9.2. Mais de 10 (dez) armas..... | CR\$ | 843,13 |
| 3.10. De vistoria em agência de crédito bancário (anual)..... | CR\$ | 843,13 |
| 3.11. Licença e fiscalização de organização de vigilância particular, transporte de valores assemelhados (anual)..... | CR\$ | 1.477,35 |
| 3.12. Vistoria em fábrica ou depósito e/ ou inflamáveis (anual)..... | CR\$ | 619,29 |
| 3 - SERVIÇO DE POLÍCIA TÉCNICA: | | |
| 1 - CÉDULA DE IDENTIDADE CÍVIL | | |
| 1.2. 2ª Via..... | CR\$ | 447,68 |
| 2 - EXAME PERICIAL DE VISTORIA EM VEÍCULO A PEDIDO..... | CR\$ | 522,29 |
| 3 - PERICIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (POR VEÍCULO)..... | CR\$ | 746,14 |
| 4 - PERICIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA, FORA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (POR KM)..... | CR\$ | 59,69 |
| 4 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO | | |
| 1 - EXPEDIÇÃO: | | |
| 1.1. Carteira Nacional de Habilitação..... | CR\$ | 969,98 |
| 1.2. Carteira Nacional de Habilitação em mais de uma categoria..... | CR\$ | 1.119,21 |
| 1.3. Certificado de Registro de Veículo..... | CR\$ | 373,07 |
| 1.4. Certificado de Habilitação (diretor, instrutor de Auto-Escola e Instrutor de Trânsito)..... | CR\$ | 373,07 |
| 2 - REGISTRO: | | |
| 2.1. Carteira Nacional de Habilitação de outro Estado..... | CR\$ | 969,98 |
| 2.2. Veículos de outro Estado..... | CR\$ | 373,07 |
| 2.3. Dar autenticação de cópia fotostática e pública forma de Certificado de Registro de Veículo Automotor..... | CR\$ | 111,92 |
| 2.4. De Escolas de Motorista, incluindo vistoria inspeção visto em livro especial..... | CR\$ | 373,07 |
| 3 - EXAME: | | |
| 3.1. De legislação de Trânsito..... | CR\$ | 149,22 |
| 3.2. De prática de direção na via pública..... | CR\$ | 149,22 |
| 4 - LICENÇAS: | | |
| 4.1. Para gravar o número no motor ou chassi, substituição de motor ou alterar outras características do veículo..... | CR\$ | 149,22 |
| 4.2. Para aprender a conduzir veículo (com validade de 90 (noventa) dias)..... | CR\$ | 149,22 |
| 4.3. Para conduzir veículo (reserva por 30 dias)..... | CR\$ | 186,53 |
| 4.4. Outros..... | CR\$ | 149,22 |
| 5 - OUTRAS TAXAS: | | |
| 5.1. Solicitação de prontuário de veículo de outro Estado..... | CR\$ | 186,53 |
| 5.2. Solicitação de prontuário de condutor de veículo de outro Estado..... | CR\$ | 261,14 |
| 5.3. Liberação de veículo..... | CR\$ | 149,22 |
| 5.4. Estadia de veículo no depósito do DETRAN (por dia)..... | CR\$ | 186,53 |
| 5.5. Reboque de veículo quando realizado: | | |
| 5.5.1. No perímetro urbano..... | CR\$ | 746,14 |
| 5.5.2. Fora do perímetro urbano..... | CR\$ | 149,22 |
| 5.6. Fornecimento de placas de experiência (por par anual até o mês de dezembro)..... | CR\$ | 969,98 |
| 5.7. Substituição de placa perdida ou inutilizada (unidade)..... | CR\$ | 522,29 |
| 5.8. Vistoria especial..... | CR\$ | 746,14 |
| 6 - SEGUNDA VIA: | | |
| 6.1. Carteira Nacional de Habilitação..... | CR\$ | 1.007,28 |
| 6.2. Certificado de Registro de veículo..... | CR\$ | 410,37 |
| 6.3. Certificado de Habilitação para Diretor, Instrutor de Auto-Escola e Examinador de Trânsito..... | CR\$ | 410,37 |
| 6.4. Outros..... | CR\$ | 373,07 |
| 7 - SINALIZAÇÃO VERTICAL: | | |
| 7.1. Placas de Trânsito (unidade)..... | CR\$ | 1.119,21 |
| 7.2. Hastes de Madeira (unidade)..... | CR\$ | 447,68 |
| 8 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA: | | |
| 8.1. Coluna de Semaforo (completa)..... | CR\$ | 105.951,88 |
| 8.2. Caixa de Motor (completa)..... | CR\$ | 33576,30 |
| 8.3. Lente..... | CR\$ | 5.073,75 |
| 8.4. Fiação (metro)..... | CR\$ | 447,68 |
| 8.5. Lâmpadas (unidade)..... | CR\$ | 447,68 |
| 8.6. Conjunto Focal..... | CR\$ | 71.629,44 |
| 8.7. Caixa de Foco..... | CR\$ | 24.249,58 |

Elvira Soares da Silva
 ELVIRA SOARES DA SILVA
 Secretária

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:
 O DOUTORA LIA CELI FANUCK, MM. Juíza de Direito da 2ª Circunscrição Judiciária de Mazagão - AP. Na forma da lei, etc..

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: **Mª DE NAZARE MAIA SOUTO**, vulgo "NAZA", brasileira, casada, comerciante, filha de Vicente Ferreira Maia e Francisca Bezerra, residente na Vila de Laranjal do Jari, AP, exercendo função de Aux. de Escritório, no Escritório de Contabilidade "ELIAS", Vila de Laranjal do Jari - AP, como incurso no artº 129 "Caput" do CPB.

PROCESSO CRIME Nº 710
 E.
 como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Prédio da Prefeitura de Laranjal do Jari.

ritório Federal do Amapá, no dia 18/SETEMBRO/90, as 9:00 horas, a fim de participar da audiência ADMONITÓRIA

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e

na *Elvira Soares da Silva*, MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA, Diretora de Secre-
 taria de Justiça do Território Federal do Amapá, 2ª C. J.
 Port. nº 290-11-TJDF

Lia Celi Fanuck
 LIA CELI FANUCK
 - Juíza de Direito -

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTORA LIA CELI FANUCK, MM. Juíza de Direito da 2ª Circunscrição Judiciária de Mazagão-AP. Na forma da lei, etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: **JOSE MARIO DE SOUZA RIBEIRO**, vulgo "PARÁ", brasileiro, casado, soldador, filho de José Milton de Souza Ribeiro e Ana Maria de Souza Ribeiro, residente na Passarela Principal, nº 1, Vila de Laranjal Jari-AP, como incurso no artº 12 da Lei nº 6.368/76

PROCESSO CRIME Nº 897/89

E.
 como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer no Prédio da Prefeitura do Jari.

ritório Federal do Amapá, no dia 18/SETEMBRO/90, as 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e

na *Elvira Soares da Silva*, Diretora de Secretaria, o subcrevo.
 Diretora de Secretaria, 2ª C. J.
 Port. nº 290-11-TJDF

Lia Celi Fanuck
 LIA CELI FANUCK
 - Juíza de Direito -

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTORA LIA CELI FANUCK, MM. Juíza de Direito da 2ª Circunscrição Judiciária de Mazagão. Na forma da lei, etc. . .

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: **ROZINALDO GUIMARÃES DIAS**, vulgo "WALDO", brasileiro, solteiro, motorista, filho de José Roldão Ferreira Dias e Mª Leontina Guimarães, residente à Av. Pedro Baiao, nº 2.000, em Macapá - AP, como incurso no artº 129 § 6º do CPB

PROCESSO CRIMINAL Nº 924/90

E.
 como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta 2ª Circunscrição Judiciária, nesta cidade Mazagão, Território Federal do Amapá, no dia 25/09/90, as 9:00 horas, a fim de

ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de hum mil novecentos e noventa e...

MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA, Diretora de Secretaria, Diretora de Secretaria - 2ª C. J. J. - Port. n.º 11 - TJDF

LIA CELI PANUCK - Juiza de Direito -

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

• DOUTORA LIA CELI PANUCK, MM. Juiza de Direito da 2ª Circunscrição Judiciária de Mazagão. Na forma da Lei, etc. . .

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus transmisses um processo em que é acusado: JOSE MATIAS BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, garimpeiro, residente na Av. José de Anchieta, nº 423 (CEA), esquina da rua Euclides Rodrigues, em Vila Maia - Santana/AP, como incurso no artº 121 "Caput", do CPB

PROCESSO CRIME Nº 768

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edificio do forum desta 2ª Circunscrição Judiciária, nesta cidade Mazagão, Território Federal do Amapá, no dia 25/09/90, as 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de hum mil, noventa e noventa e...

MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA, Diretora de Secretaria, Diretora de Secretaria - 2ª C. J. J. - Port. n.º 11 - TJDF

LIA CELI PANUCK - Juiza de Direito -

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

• DOUTORA LIA CELI PANUCK, MM. Juiza de Direito da 2ª Circunscrição Judiciária de Mazagão-AP. Na forma da lei, etc...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus transmisses um processo em que é acusado: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, vulgo "LAVARADA", brasileiro, amapaense, casado, Mestre de Obras, residente no "Retiro Beira-Mar", na Estrada Mazagão/Macapá, como incurso no artº 121 § 3º do CPB.

PROCESSO CRIME Nº 757

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edificio do forum desta 2ª Circunscrição Judiciária, nesta cidade Mazagão, Território Federal do Amapá, no dia 25/09/90, as 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e...

MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA, Diretora de Secretaria, Diretora de Secretaria - 2ª C. J. J. - Port. n.º 11 - TJDF

LIA CELI PANUCK - Juiza de Direito -

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CORREGEDORIA

CHAMADA DE EMPREGADO

Pela presente, convocamos o Servidor MANOEL WILLIAN ALVES DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal V.ável do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no prazo de 07 (sete) dias comparecer na Corregedoria Municipal, sob pena de ter seu contrato rescindido por Justa Causa, conforme prevê a alínea "i", do Art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 1990.

MANOEL WILLIAN ALVES DOS SANTOS - Corregedor Municipal - ROBERTO LIMA DOS SANTOS - Auxiliar Técnico -

PAZENDA RIO NOVO S/A.

CGO/MF - Nº 04.832.762/0001-05 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 12.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 3.210.412,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 3.210.412,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.08.90 INSTALAÇÃO: Às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 1990. LOCAL: Sede Social, a Av. Diogenes Silva, 752, cidade de Macapá, Estado do Amapá. PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas, representando 100% do Capital votante. MESA: Presidente - ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA e Secretária - CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. CONVOCAÇÃO: Feita através de carta-convite a todos os Acionistas. ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capitalização; c) Alteração do valor nominal da ação; d) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; e) Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social; f) Emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; g) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de R\$ 1.170.634,26 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E VINTE E SEIS CENTAVOS); c) Afim de adaptarmos à nova moeda Nacional em vigor, instituída pela Medida Provisória Nº 168 de 15.03.90, o valor nominal de cada Ação passa a ser de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO). d) Tendo em vista o cancelamento do Ofício GS-0778/90 de 02.03.90, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-002360 de 10.08.90, fica sem efeito a Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06.03.90, desta forma o Capital Social Subscrito que era de R\$ 4.010.180,00 (QUATRO MILHÕES, DEZ MIL E CENTO E OITENTA CRUZEIROS) e o Capital Social Integralizado que era de R\$ 2.533.185,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), ficam ambos reduzidos para o valor de R\$ 2.039.780,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS). e) Aumento do Capital Social Subscrito e integralizado, de R\$ 2.039.780,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS) para R\$ 5.180.812,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL E OITOCENTOS E DOZE CRUZEIROS), mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de R\$ 1.170.632,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), e emissão, colocação, subscrição e integralização de 1.970.400 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTAS) Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, no montante de R\$ 1.970.400,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), sendo 493.405 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINCO) Ações Ordinárias Nominativas, subscritas com recursos próprios dos Acionistas e 1.476.995 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTAS E NOVENTA E CINCO) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS - 02363/90 de 10.08.90, e emissão de 1.970.400 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTAS) DE CRUZEIROS para R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), em conformância com o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), representados por 12.000.000 (DOZE MILHÕES) de Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, sendo 2.000.000 (DOIS MILHÕES) de Ações Ordinárias Nominativas, 7.000.000 (SETE MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: A posição do Capital Social, antes das subscrições em emissão é a seguinte:

Table with 5 columns: AÇÕES, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Rows include ORDINÁRIAS, PREF.CL. "A", PREF.CL. "B", and TOTAL.

VOTAÇÃO: Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição. REABERTURA DOS TRABALHOS: Reaberta a sessão, o presidente informou que todas as providências foram tomadas e as subscrições efetivadas. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. Macapá, (AP), de agosto de 1990. aa) ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA - Presidente, CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - Secretária, AMIRALDO NUNES FILHO, ANTONIO HERCIO FERREIRA DA SILVA, MARILENA CLÉA HUHUN NUNES, YEDA JÚLIA PINHEIRO NUNES, MARIO BARRIGA NUNES e JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT - Acionistas. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e registrada na JUCAP- Sob o nº 002198 - Sec. Geral MARILIA CAVALCANTE.

ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA - CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Síntese dos Convênios assinados entre o GEA e as Prefeituras Municipais abaixo, com a interveniência da SEPLAN/AP-1990

| A N E X O | | | | |
|----------------|----------------------------------|---|--------------------|-------------------|
| Nº DO CONVÊNIO | CONVENIADA | OBJETIVO | DATA DA ASSINATURA | VALOR GLOBAL CR\$ |
| 020/90 | Prefeitura Municipal de Calçoene | Repassar recursos para a Prefeitura Municipal de Calçoene para a construção de 25 (vinte e cinco) casas de madeira de 6x15m ² para famílias carentes, melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Lourenço e aquisição de 03 grupos geradores para as localidades de Cunani, Goiabal e Trapiche. | 27.07.90 | 5.000.000,00 |
| 021/90 | Prefeitura Municipal de Mazagão | Transferir recursos para a construção da Praça Beira-Rio, recuperação da Praça 23 de janeiro e conclusão da Estação de tratamento d'água do bairro da Olaria do Município de Mazagão. | 26.07.90 | 5.000.000,00 |

LEAL SANTOS NORTE S.A.
 CGCMF nº 14.539.373/0001-40
 JUCAP nº 16300000352
 SANTANA - AP

Capital Autorizado Cr\$ 170.428.622,00
 Capital Subscrito Cr\$ 138.287.110,00
 Capital Integralizado Cr\$ 82.806.238,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATA DE REUNIÃO Nº 26

Data: 09 (nove) de agosto de 1990 (mil novecentos e noventa).
Local e hora: Na sede social, sita no Município de Santana, Estado do Amapá, no km 20 (vinte) da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, Distrito Industrial, às 08:00 (oito) horas.
Convocação: Por carta endereçada pelo Presidente do Conselho a cada Conselheiro.
Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração.
Deliberações: O Conselho de Administração aprovou por unanimidade a emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 40.480.872 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e duas) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 40.480.872,00 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), a serem subscritas, em sua totalidade, pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício nº GS-402306/90, de 07 de agosto de 1990.
Posição do capital: Antes do aporte desses recursos, é a seguinte a posição do capital social:

| TIPO DE AÇÕES | AUTORIZADO - Cr\$ | SUBSCRITO - Cr\$ | INTEGRALIZADO - Cr\$ | AÇÕES EMITIDAS |
|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Ordinárias | 85.214.311,00 | 71.446.730,00 | 56.446.730,00 | 71.446.730 |
| Preferenciais | 85.214.311,00 | 26.359.508,00 | 26.359.508,00 | 26.359.508 |
| T O T A L | 170.428.622,00 | 97.806.238,00 | 82.806.238,00 | 97.806.238 |

LEAL SANTOS NORTE S. A.

 CGCMF nº 14.539.373/0001-40

| COMPOSIÇÃO DO CAPITAL | QUANTIDADE DE AÇÕES | |
|---|---------------------|---------------|
| | ORDINÁRIAS | PREFERENCIAIS |
| - CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 170.428.622,00 | | |
| - CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 97.806.238,00 | 85.214.311 | 85.214.311 |
| - CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 40.480.872,00 | 71.446.730 | 26.359.508 |
| - CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 32.141.512,00 | 13.767.581 | 40.480.872 |
| | | 18.373.931 |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 40.480.872 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e duas) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 40.480.872,00 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de agosto de 1990.

| SUBSCRITOR | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO EM CR\$ |
|--|-----------|-------------|-------------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGCMF nº 04.902.979/0001-44 Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém (PA) | 1990 | 40.480.872 | 40.480.872,00 |

Belém (PA), 17 de agosto de 1990.

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Franz Carlos de S. Almeida
Diretor

Carlos Alberto Capistrano
380 - Garças Aljadas

DIRETORIA DA EMPRESA

Henrique José L. S. V. da Fonseca
Diretor Superintendente
CPF nº 010.195.890-00

Nelson Riet Corrêa
Diretor
CPF nº 004.762.930-49

Ronaldo Gomes Almeida
Téc. Cont. CRC-RS nº 11.795
CPF nº 005.260.290-72

Informou o Sr. Presidente que tomara as providências necessárias à efetivação da subscrição por parte do FINAM e propôs a suspensão da reunião para a obtenção da assinatura do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido boletim, solicitando a aprovação dos atos pelos membros do Conselho, o que se verificou por unanimidade.

Forma: Os Conselheiros deliberaram aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos.

Encerramento e assinatura: Encerrados os trabalhos da reunião, lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos seguintes Conselheiros: NELSON RIET CORRÊA, Presidente; IWAM JAEGER, Vice-Presidente; GLEY CASTRO FONSECA e RONALDO GOMES ALMEIDA.

DECLARO que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da LEAL SANTOS NORTE S.A. e assinada pelos Conselheiros acima indicados.

Santana, 17 de agosto de 1990.

NELSON RIET CORRÊA
Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO T. F. DO AMAPÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo..

27 - AÇO - 90 002195

MARILIA CAVALCANTI
Sec. Geral

